



**Universidade de Brasília**

**DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES  
VISUAIS**

**Editais 02/2020  
SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD  
2013/CAPES)**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital Nº 02/2020, de retificação do Edital Nº 01/2020, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

**Onde se lê:**

**6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos a bolsa de Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais poderão ser efetuadas *preferencialmente* por meio do correio eletrônico [arteppg@unb.br](mailto:arteppg@unb.br) com o assunto “**INSCRIÇÃO PNPD 2020**”, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, pessoalmente ou ainda por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 03/02/2020 a 20/03/2020, das 08h às 18h, no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Instituto de Artes, Departamento de Artes Visuais, SG1 – Sala 10/9, CEP 70904-970, Brasília-DF.

6.2 O envio de inscrições efetuadas por via postal está impedido por questões técnicas, recomendando-se que os candidatos fora de Brasília enviem todos os documentos por e-mail até as 18:00 h do dia 20/03/2020.

6.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos possuidores do título de doutor, desde que sigam as especificações da Portaria mencionada no item 4.1 do presente edital.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão informar os seguintes dados: nome, instituição na qual o título de Doutor foi obtido, data da titulação, endereço para correspondência, telefone e endereço eletrônico, linha de pesquisa de interesse no PPGAV, e nome do provável supervisor do projeto.

6.5 Os seguintes documentos deverão ser entregues na secretaria do PPGAV ou enviados por meio de correio eletrônico no ato da inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Diploma de Doutor ou Ata de Defesa do Doutorado. No caso de apresentação da Ata de Defesa do Doutorado, o bolsista deverá apresentar a cópia do Diploma de Doutorado durante o primeiro ano de vigência da bolsa;

- c) Projeto de pesquisa, com vínculo a projeto de docente permanente. O projeto deverá ser acompanhado do plano de atividades e cronograma para o período de 01º de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021.
- d) Documento com a anuência do Provável Supervisor emitida por docente do corpo permanente do PPGAV de acordo com o item 7.4.
- e) O candidato deverá enviar arquivo em PDF do Currículo da Plataforma Lattes do CNPq da produção bibliográfica e artística dos últimos 3 anos. No caso de candidato estrangeiro, deverá ser encaminhado modelo de currículo indicado pela CAPES

**Leia-se:**

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos a bolsa de Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais poderão ser efetuadas exclusivamente por meio do correio eletrônico [arteppg@unb.br](mailto:arteppg@unb.br) com o assunto "INSCRIÇÃO PNPD 2020", nos dias úteis do período de 03/02/2020 a 20/03/2020, das 08h às 18h.

6.2 O envio de inscrições efetuadas por via postal está impedido por questões técnicas, recomendando-se que os candidatos fora de Brasília enviem todos os documentos por e-mail até as 18:00 h do dia 20/03/2020.

6.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos possuidores do título de doutor, desde que sigam as especificações da Portaria mencionada no item 4.1 do presente edital.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão informar os seguintes dados: nome, instituição na qual o título de Doutor foi obtido, data da titulação, endereço para correspondência, telefone e endereço eletrônico, linha de pesquisa de interesse no PPGAV, e nome do provável supervisor do projeto.

6.5 Os seguintes documentos deverão ser **enviados por meio de correio eletrônico** no ato da inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Diploma de Doutor ou Ata de Defesa do Doutorado. No caso de apresentação da Ata de Defesa do Doutorado, o bolsista deverá apresentar a cópia do Diploma de Doutorado durante o primeiro ano de vigência da bolsa;
- c) Projeto de pesquisa, com vínculo a projeto de docente permanente. O projeto deverá ser acompanhado do plano de atividades e cronograma para o período de 01º de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021.
- d) Documento com a anuência do Provável Supervisor emitida por docente do corpo permanente do PPGAV de acordo com o item 7.4.
- e) O candidato deverá enviar arquivo em PDF do Currículo da Plataforma Lattes do CNPq da produção bibliográfica e artística dos últimos 3 anos. No caso de candidato estrangeiro, deverá ser encaminhado modelo de currículo indicado pela CAPES

**Onde se lê:**

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Requerimento de reconsideração e de recursos, este último somente por vício de forma, serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em duas (2) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recursos em Processo Seletivo para ingresso em Cursos de Pós-graduação”, disponível na página [https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso\\_pos.pdf](https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf)

10.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e ao Decanato de Pós-Graduação da UnB na hipótese de vício de forma, até dez (10) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação deverão ser apresentados pelo candidato ou por representante legal no endereço indicado no item 6.1 deste edital.

10.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deverão ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Edifício CDT, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

10.5 Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até (3) três meses após divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope, endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio ou recolher pessoalmente sua documentação.

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a resolução do CEPE 080/2017, conforme suas competências.

11.4 Os resultados parciais/finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 6.1 e na página (<http://www.ppgav.unb.br>).

11.5 A continuidade do estágio e do fornecimento da bolsa será condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/ 2013 (Anexo I -Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013).

11.6 As informações sobre as linhas de pesquisa do PPGAV encontram-se disponíveis no site (<http://www.ppgav.unb.br>)

11.7 Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Leia-se:

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimento de reconsideração e de recursos, este último somente por vício de forma, serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em duas (2) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recursos em Processo Seletivo para ingresso em Cursos de Pós-graduação", disponível na página [https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso\\_pos.pdf](https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf)

10.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e ao Decanato de Pós-Graduação da UnB na hipótese de vício de forma, até dez (10) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação **deverão ser encaminhados ao e-mail arteppg@unb.br** pelo candidato ou por representante legal.

10.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deverão ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Edifício CDT, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

10.5 Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até (3) três meses após divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope, endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio ou recolher pessoalmente sua documentação.

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a resolução do CEPE 080/2017, conforme suas competências.

11.4 Os resultados parciais/finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, na página (<http://www.ppgav.unb.br>).

11.5 A continuidade do estágio e do fornecimento da bolsa será condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/ 2013 (Anexo I -Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013).

11.6 As informações sobre as linhas de pesquisa do PPGAV encontram-se disponíveis no site (<http://www.ppgav.unb.br>)

11.7 Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Brasília, 16 de março de 2020.

Emerson Dionisio Gomes de Oliveira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais  
Departamento de Artes Visuais/Instituto de Artes  
Universidade de Brasília

